



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 – DO OBJETO

01.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAFETEIRA, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), CAFÉ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme os orçamentos em anexo.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	MISTURA EM PÓ PRONTA DE CHOCOLATE COM LEITE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS	KG	30	34,50	1.035,00
2	MISTURA EM PÓ PRONTA DE CAPPUCCINO COM AVELÃ, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5,6 LITROS	KG	30	34,50	1.035,00
3	MISTURA EM PÓ PRONTA DE CAPPUCCINO COM CANELA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5,6 LITROS	KG	30	34,50	1.035,00
4	CAFÉ SOLÚVEL LIOFILIZADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS E COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 25 LITROS	UNID	24	37,90	909,60
5	LEITE EM PÓ SOLÚVEL SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UNID	60	15,50	930,00

02 – DOS PREÇOS

02.1 – O preço a ser pago pela referida aquisição será de **R\$ 4.944,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

03.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

03.001.04.122.0002.2.006. **Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração**
56 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 – DAS RAZÕES

05.1 - Refere-se a uma aquisição eventual de pequeno valor através de cotação realizada com empresas do segmento, contemplando o menor valor para maior economia.

06 – DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. Nos termos do caput do Art. 62 e § 4º, a critério da Administração é dispensável o termo do contrato, podendo ser substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que haja a entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

06.2. A entrega imediata é toda aquela em que o envio ocorra em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da nota de empenho, conforme Acórdão 1234/2018 – PLENÁRIO do TCU.

DECISÃO:

Encaminho a Senhora Prefeita, ordenadora de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **SEARA & VELTRINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.768.507/0001-15**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Andirá, 23 de julho de 2021.

MAYCON EDUARDO FLOSINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 14.903/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 043/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SEARA & VELTRINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.768.507/0001-15**, no valor de **R\$ 4.944,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAFETEIRA, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), CAFÉ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo nº. 153/2021;
- b) Licitação nº. 043/2021;
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação;
- d) Data da homologação: 23/07/2021;
- e) Data da Adjudicação: 23/07/2021;
- f) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAFETEIRA, SENDO MISTURA EM PÓ (CHOCOLATE E CAPUCCINO), CAFÉ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**
- g) Vencedor: **SEARA & VELTRINI LTDA;**
- h) Valor: **R\$ 4.944,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos);**

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
